



Despesas de exercício anterior executadas com orçamento do exercício atual

Metodologia

Objetivo

Demonstrar as despesas liquidadas com empenhos do exercício, mas com competência referente ao exercício anterior, caracterizando-se, assim, como PASSIVOS.

Sistema de dados

Registros do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) extraídos por meio do sistema Tesouro Gerencial.

Elemento de despesa¹

39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (despesas que possuem competência para liquidação). Ex.: Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telecomunicações, Vigilância, Limpeza e Conservação, Apoio Administrativo, Técnico e Operacional como motoristas, contínuos, manutenção, dentre outros.

Dados reportados

Em R\$

Exercício	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019 ²
Passivo	410.961,35	1.900.083,51	3.038.602,59	1.913.254,95	3.327.112,16	161.916,94	0,00

Fonte: SIAFI.

Notas explicativas

1) Ressalte-se que não foi considerado o elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Estabelece o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 que “as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las” devem ser registradas no elemento 92. Considerando que as despesas registradas em 2020 neste elemento foram em decorrência de: a) Água e Esgoto: erro em estimativa; b) Auxílio Financeiro a Estudantes: competência que englobava 2019 e 2020; c) Locação de mão-de-obra: documentos fiscais não encaminhados à Proplan para registro, conclui-se que não podem ser classificadas como passivo, pois haviam créditos suficientes para liquidá-las. O que ocorreu foi um registro extemporâneo destas despesas na monta de R\$ 86.293,80 (não consideradas as despesas de pessoal, apenas as de custeio). As despesas reconhecidas extemporaneamente impactam o orçamento do exercício.

2) A partir dos dados reportados, verifica-se que a execução orçamentária se demonstrou mais eficiente no exercício de 2019, quando os passivos foram zerados, fruto de um planejamento realizado pela gestão atual (Reitoria, Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento e Pró-reitoria de Administração) que resultaram num conjunto de medidas aprovadas pela Resolução nº 18/2019/CONSU/UFVJM.

Diamantina, 08 de maio de 2020.

Prof. Dr. Antônio Carlos Guedes Zappoli
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento
PROPLAN - UFVJM
Portaria nº 728 de 03/04/2020

Vagner Campos de Araújo
Contador – CRC/MG 102.990/0
Divisão Contábil - UFVJM

Prof. Dr. Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM